



Requerimento da Mesa Diretora do Congresso Nacional nº 4, de 2021

Autoria: Deputado Federal Marcelo Brum (PSL/RS)

Iniciativa:

Ementa:

Apoiamento ao anteprojeto de Resolução apresentado pelo Deputado Marcelo Brum (CD/21398.84164-00), que modifica art. 49 da Resolução nº 1, de 2006, para dispor que o Parlamentar titular do mandato, que esteja licenciado, só poderá reassumi-lo no período de apresentação de emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, se já o tiver exercido pelo menos seis meses.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 09/09/2021 - Mesa Diretora do Congresso Nacional (Secretaria Legislativa do Congresso Nacional)

Destino: -

Último estado: 06/01/2023 - TRAMITAÇÃO ENCERRADA

TRAMITAÇÃO

06/01/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Ação: O anteprojeto de PRN apresentado pelo Deputado Marcelo Brum não atingiu número suficiente de assinaturas.

09/09/2021 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Apresentado pelo Deputado Marcelo Brum o anteprojeto de Resolução, que modifica art. 49 da Resolução nº 1, de 2006, para dispor que o Parlamentar titular do mandato que esteja licenciado só poderá reassumi-lo no período de apresentação de emendas individuais ao projeto de lei orçamentária se já o tiver exercido por pelo menos seis meses.

DOCUMENTOS

REQ 4/2021 - Mesa

Data: 09/09/2021

Autor: Deputado Federal Marcelo Brum (PSL/RS)

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Apresentado pelo Deputado Marcelo Brum o anteprojeto de Resolução, que modifica art. 49 da Resolução nº 1, de 2006, para dispor que o Parlamentar titular do mandato que esteja licenciado só poderá reassumi-lo no período de apresentação de emendas individuais ao projeto de lei orçamentária se já o tiver exercido por pelo menos seis meses.

Descrição/Ementa: Apoiamento ao anteprojeto de Resolução apresentado pelo Deputado Marcelo Brum (CD/21398.84164-00), que modifica art. 49 da Resolução nº 1, de 2006, para dispor que o Parlamentar titular do mandato, que esteja licenciado, só poderá reassumi-lo no período de apresentação de emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, se já o tiver exercido pelo menos seis meses.